

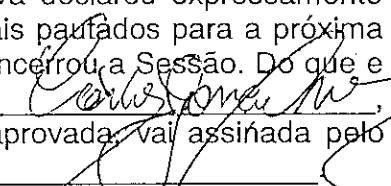


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018). Sob a Presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), em fase do prolongamento da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno ocorrida nesta manhã, com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Leopoldo Raposo, Fernando Cerqueira, Fernando Martins, Francisco Bandeira, Antenor Cardoso, Roberto Maia, Evandro Magalhães, Eudes França (subst. o Exmo. Des. André Guimarães), Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Adalberto Melo (Presidente), Eduardo Paurá, Alexandre Assunção (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira) e Francisco Tenório. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente solicitou que a Secretaria Judiciária realizasse o sorteio do Relator do seguinte processo, instaurado na sessão anterior: **1. Procedimento Preliminar Prévio nº 447/2016 – CGJ (Tramitação nº 00464/2016). Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Procedimento Preliminar Prévio. **Reclamantes:** Ana Cláudia Cavalcanti de Oliveira e outros. **Reclamado:** Exmo. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida, a época Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. Procedeu-se à distribuição do feito, através de sistema de distribuição virtual da SEJU, tendo sido **sorteado o Exmo. Des. Antônio Fernando Araújo Martins** como Relator, recebendo o número **005/2018**, ficando determinada a juntada nos autos do Relatório de Distribuição. **Decisão:** “O ÓRGÃO ESPECIAL HOMOLOGOU O SORTEIO DO EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (PROCESSO Nº 005/2018) COMO RELATOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)”. Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **2. Processos SEI nº 00018543-79.2018.8.17.8017 e 29315-23.2018.8.17.8017. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Interessado:** Instituto de Protesto – IEPTB – PE. **Objeto:** Proposta de Provimento Conjunto - que dispõe sobre a autorização para que os Tabelionatos de Protesto realizem convênios de cooperação técnica, dispensando o depósito prévio dos emolumentos e demais despesas devidas, previstas na Lei Estadual de Custas e Emolumentos do Estado de Pernambuco. Altera o artigo 147 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **Relator:** Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des.

Fábio Eugênio Dantas, o feito continuou **adiado** nos seguintes termos: **ADIADO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 24.09.18**, A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), APROVANDO O PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS DESEMBAGADORES PATRIOTA MALTA (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **ADIADO O JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 29.10.18**, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), PARA NOVO EXAME E APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS ACERCA DO PROVIMENTO QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO, APÓS O VOTO VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, PELA REJEIÇÃO DA PROPOSTA, E DO VOTO DO EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA, ACOMPANHADO O EXMO. DES. RELATOR. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS DESEMBAGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, CLAUDIO JEAN VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO), PATRIOTA MALTA (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). Neste momento, passou a integrar a bancada o Exmo. Des. Eudes França e ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Fernando Martins. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente apresentou, em mesa, o seguinte processo para redistribuição, em face do término do biênio do Relator anterior, Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima: **3. Reclamação Disciplinar nº 0000174-60.2015.8.17.3000 (Processo SEI nº 00014685-46.2018.8.17.8017)**. **Representante:** Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Representado:** Exmo. Dr. Dorgival Soares de Souza, Juiz de Direito. **Relator:** Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do Órgão Especial. **Decisão:** "PROCESSO REDISTRIBUÍDO POR SUCESSÃO AO EXMO. DES. ROBERTO DA SILVA MAIA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste instante, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Evandro Magalhães e Eudes França. Na sequência, o Exmo. Des. Fernando Cerqueira solicitou a retirada de pauta do seguinte feito, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **4. Processo SEI nº 00029313-26.2018.8.17.8017**. **Objeto:** Proposta de Provimento para alterar o artigo 203-A do Código de Normas Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a normatização da cobrança do ISSQN, tendo como sujeito passivo o usuário do serviço, conforme artigo 1º §3º da Lei Complementar nº 116/2003. **Relator:** Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** "**FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL**

DA JUSTIÇA), PARA ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), EVANDRO MAGALHÃES, FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Retornando à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **5. Processo SEI nº 00034272-08.2018.8.17.8017. Objeto:** Proposta de Provimento Conjunto para alterar o artigo 1º e acrescenta os §§ 6º e 7º ao artigo 10 do Provimento Conjunto nº 01/2014 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco para incluir a obrigatoriedade de impressão do QR CODE. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, A PROPOSTA DE PROVIMENTO CONJUNTO FOI APROVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), EVANDRO MAGALHÃES, FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **6. Mandado de Segurança nº 502359-6. Impetrante:** Município de Camutanga. **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. Dispensada a leitura do Relatório, proferiu sustentação oral o Procurador do Município de Camutanga, Dr. Yuri Ramon de Araújo, OAB/PB 22353, e, após o voto do Relator, Exmo. Des. Bartolomeu Bueno, foi proferida a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A SEGURANÇA, PREJUDICADO O RESPECTIVO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. IMPEDIDO O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), EVANDRO MAGALHÃES, FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), FERNANDO MARTINS, EDUARDO PAURÁ E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Cândido Saraiva declarou expressamente aditados os demais processos administrativos e judiciais pautados para a próxima Sessão Ordinária, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, \_\_\_\_\_